



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

**AUTÓGRAFO Nº 002/2023**  
**PROJETO DE LEI Nº 002/2023**

**DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS**  
**AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 002/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal

**A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, a título de revisão geral anual do ano de 2022, o percentual de 5,93%, (cinco vírgula noventa e três por cento), tomando por base o índice INPC dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - A revisão incidirá sobre os vencimentos de todos os agentes políticos municipais a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Vereador Benjamim Falqueto, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ERIVELTO ULIANA**  
Presidente

**MARCIO ANTONIO LOPES**  
1º Secretário

**ALDI MARIA CALIMAN**  
2ª Secretária

